



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

DECRETO 070/2016 de 22 de julho de 2016

“DECLARA SERVIDÃO ADMINISTRATIVA NO IMÓVEL LOCALIZADO NA COORDENADA UTM Nº 0776310 E 7243230 BAIRRO CONCHAS, INSERIDO NO 16º PERÍMETRO DE JACUPIRANGA PARA PUBLICAE UTILITATIS UTILIZAÇÃO PÚBLICA”.

ANTONIO CARLOS DE LIMA, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por LEI;

**DECRETA:**

ARTIGO 1º Fica estabelecida Servidão Administrativa no imóvel localizado na coordenada UTM nº 0776310 e 7243230, antigo prédio da Escola do Bairro Conchas, para uso exclusivo das necessidades populacional e de interesse público.

ARTIGO 2º Fica vedada, qualquer atividade adversa da estabelecida no artigo anterior.

ARTIGO 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Barra do Turvo, 22 de julho de 2016.

ANTONIO CARLOS DE LIMA  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ANTONIO CARLOS DE LIMA, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, autoriza o Senhor AGENOR TAVARES DIAS, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 2.486.22-8, regularmente inscrito no CPF/MF nº 042.093.388-34, residente e domiciliado na Estrada Municipal Conchas, Bairro Conchas, Município de Barra do Turvo, a cuidar do prédio instituído como servidão administrativa através do Decreto nº 070/2016, devendo preservar pela sua boa conservação.

Paço Municipal, Barra do Turvo, 25 de julho de 2016.

ANTONIO CARLOS DE LIMA  
Prefeito Municipal